

DELIBERAÇÃO Nº 019/2016 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 21 e 22 de Março de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Deliberação nº005/2016 CEAS/PR que dispõe sobre aprovação do Incentivo Família Paranaense III – IFP III,

Considerando a necessidade da alteração do art. 6º, § 1º da Deliberação nº 005/2016 - CEAS/ PR,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da alteração do Artigo 6º, § 1º da Deliberação nº005/2016 - CEAS/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os municípios deverão enviar os documentos para o processo de adesão aos Escritórios Regionais da SEDS até o dia 18/04/2016”.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Março de 2016.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR